



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2021.06/CLHO-11071	Data de abertura: 18/06/2021 12:40:20	Data de transação: 18/06/2021 12:40:20	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Aquisição de Livros para os alunos da EJA 1ª à 8ª série			
Nome do emitente: Maria do Rosário de Fátima Nunes leal	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Educação	Nome do responsável: Maria do Rosário de Fátima Nunes leal	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Educação
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 02/07/2021 23:59:59	Prazo prudencial: 01/07/2021 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, através da secretária a Sra. Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, vem justificar o presente processo administrativo para Aquisição de Livros para uso didáticos destinados aos alunos da EJA 1ª à 8ª série, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que no caso em questão há inviabilidade de competição.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Maria do Rosário de Fátima Nunes leal
Secretaria de Educação

Assinado eletronicamente por
Maria do Rosário de Fátima Nunes leal
Em 18/06/2021 às 12:40
Código de validação: 94e4e331-03cb-489b-b5c9-8493e677cd55